



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 068/2026

Laranjeiras do Sul, em 22 de setembro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº. 038/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 021/2026

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

PROJETO DE LEI Nº. 039/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: ALTERA O QUADRO 2 DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 057/2014 – NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968
Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.09.22
10:40:36 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido.
em 22/09/2026
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

21/09/2026

SÚMULA: ALTERA O QUADRO 2 DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 057/2014 NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Quadro 02 do Anexo V da Lei Municipal nº 057/2014 passa a vigorar acrescido do uso da sigla de uso institucional "E" para as Zonas de Preservação Permanente:

QUADRO 02 DO ANEXO V da Lei Municipal nº 057/2014:

ZONA	USO DO SOLO	CÓDIGO DE CATEGORIAS	PORTE MÁXIMO	CARACTERÍSTICAS	SEM RESTRIÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO	COM RESTRIÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO	OBSE
ZRD E ZPP							
ZONA DE RESTRIÇÃO DE CLIVIDADE e ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	PERMITIDA	UP, E, EL, EG e EE	QUALQUER M²	EXCLUSIVAMENTE À PRESERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DE MANANCIAIS, FUNDOS DE VALES, NASCENTES, Córregos, Matas Nativas e para uso de EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DEPENDÊNCIA DE ESTUDO ESPECÍFICO	DEPENDÊNCIA DE ESTUDO ESPECÍFICO	
	TOLERADA						
	PROIBIDO	CL1, CL2, CG1, CG2, CG3, CA1, CA2, CA3, CA4, CA5, SP1, SP1, SP2, SL1, SL3, SL4, SG1, SG2, SG3, SG4, SG5, SG6, SG7, SG8, SG9, SG10, SE1, SE2, SE3, EL, EG, EE, IN, II, IE	00 M2				

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de setembro de 2026.

JOVANILDO

VIOLA: 94089256968

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Recibido em 22/09/2026
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72